



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviço de eletrocardiograma digital, com fornecimento de laudo a distância e fornecimento de equipamentos em comodato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a contratação dos serviços de eletrocardiograma digital, para atender a **UNIDADE SENTINELA (centro de atendimento clínico ao covid-19)** que prestara atendimento exclusivo a sintomáticos respiratórios, com o objetivo de evitar o deslocamento do paciente ate outra unidade.

2.2 Tendo em vista que á algumas medicações usadas no tratamento do covid que pode causar alterações cardíacas sendo assim necessário em algumas prescrições medicas o exame para diagnosticar alguns possíveis problemas cardíacos fazendo assim a necessidade de realizar este exame o mais rápido possível, mediante isto se faz justificável os serviços exclusivos na unidade sentinela.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

3.1 Os serviços deverão ser realizados na cidade de Coronel Sapucaia/MS, **Centro de atendimento ao Covid-19**, localizado na Rua Jose Guiomar, centro, conforme solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 O serviço de exame eletrocardiograma deverá ser prestado diariamente sendo estimando 30 exames no mês, com supervisão de um funcionário do setor responsável, devidamente capacitado pela empresa contratada. O exame eletrocardiograma deverá ser gravado através de um eletrocardiógrafo portátil e transmitido via internet (on line), e deverá ser analisado por um cardiologista de plantão da empresa, laudado e disponibilizado na internet com acesso restrito ao usuário no prazo de 01 (uma) hora no máximo.

3.3 A empresa contratada deverá fornecer 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo portátil compatível em comodato no local acima citado.

3.4 Prazo para fornecimento do serviço:

3.5 O objeto deverá ser executado por um período de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

3.6 Mediante recebimento da requisição/empenho, a empresa deverá imediatamente providenciar a instalação do equipamento no local citado acima, e proporcionar a devida capacitação aos funcionários que irão manusear o equipamento, para que os exames possam começar a ser realizados.

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



3.7 A contratada deverá disponibilizar imediatamente um aparelho reserva para substituição em caso do aparelho utilizado apresentar defeito, falhas ou simplesmente parar de funcionar;

3.8 Os aparelhos em comodato deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, em ótimas condições de segurança, além de limpo interno e externamente.

3.9 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção mecânica dos equipamentos, incluindo, peças e mão-de-obra e realizar manutenção preventiva periodicamente e consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Disponibilizar imediatamente um aparelho reserva quando houver problemas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

4.1 Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva execução do objeto desta licitação;

4.2 Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

4.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

4.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

4.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

5.4 Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Coronel Sapucaia- MS/ em 02 de setembro de 2020.

Elaborado por:


FABIA APARECIDA DE SOUZA

Técnica da SMS

De acordo:


FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021